

Nome	Categoria	Data do despacho	Local de trabalho	Data da renovação	Prazo da renovação (meses)
Maria de Fátima Rodrigues de Barros Gomes.	Cantoneiro de vias municipais	23-5-2005	Área do conc. de Ponte da Barca	7-7-2005	12

[Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo José Sousa Silva*.

Aviso n.º 5854/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, do trabalhador a seguir mencionado:

Nome	Categoria	Data do despacho	Local de trabalho	Data da renovação	Prazo da renovação (meses)
José Araújo Neiva	Técnico superior HST de 2.ª classe	23-5-2005	Área do conc. de Ponte da Barca	15-7-2005	12

[Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

19 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo José Sousa Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 5855/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 4 de Julho de 2005, foram celebrados, por esta Câmara Municipal, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores e para o exercício das respectivas funções, com início no dia 18 de Julho de 2005, pelo período de um ano eventualmente renovável:

Mafalda Pires da Cruz — técnico superior de 2.ª classe, arquitecta, escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento de 1268,64 euros.

Maria Helena de Sousa Forte de Sá — técnica de 1.ª classe, designer, escalão 1, índice 295, a que corresponde o vencimento de 935,62 euros.

Os contratos em causa foram celebrados por urgente conveniência de serviço e terão a duração supracitada.

18 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Editais n.º 497/2005 (2.ª série) — AP. — *Projecto e Alteração do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.* — João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor:

Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de Junho de 2005, deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submeter o projecto em título à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação em *Diário da República* do presente edital.

O alusivo projecto de alteração encontra-se à disposição do público nos paços do município e nas sedes das juntas de freguesia deste concelho, durante as horas normais de expediente, para sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações ou sugestões tidas por convenientes, que serão dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

6 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

Alteração da Tabela do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor

CAPÍTULO I

Prestação de serviços gerais

Artigo 1.º

[...]

22 — Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções, de processos relativos a empreitadas, fornecimentos ou outros:

22.1 — Fotocópias se não autenticadas:

- a) Formato A4 — 0,45 euros;
- b) Formato A3 — 1,00 euros;
- c) Outros formatos, por m² ou fracção — 6,00 euros.

22.2 — Reproduções em suporte informático, CD, disquete:

- a) Formato A4 — 0,05 euros;
- b) Formato A3 — 0,10 euros;
- c) Outros formatos, por m² ou fracção — 1,00 euros.

22.2.1 — Fornecimento do suporte informático:

- d) CD — 2,50 euros;
- e) Disquete — 1,00 euro.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 5856/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração do Plano de Pormenor do Parque Oriental.* — Rui Rio, licenciado em economia, presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, em reunião de 22 de Fevereiro de 2005, a Câmara Municipal deliberou mandar elaborar o Plano de Pormenor do Parque Orien-